

EDITAL DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

**impa tech**

Versão: 3.0

## Nota Preliminar

O Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA é uma associação privada sem fins lucrativos qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 3.605/2000, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e ao Ministério da Educação – MEC, sendo uma de suas missões institucionais a difusão do conhecimento e da cultura matemática, visando a participação na melhoria do ensino na matemática e áreas afins.

Neste sentido, a convite da Prefeitura do Rio de Janeiro, o IMPA decidiu assumir a realização do Curso de Graduação em Matemática – Bacharelado no polo de educação e tecnologia “Porto Maravalley”, iniciando no ano de 2023 os trâmites para obtenção de sua licença perante o MEC.

O presente Edital, portanto, foi elaborado para dar início à potencial seleção de alunos para o referido Curso de Graduação em Matemática – Bacharelado sendo certo que os efeitos integrais que dele (edital) se esperam estão condicionados à aprovação de pedido de licença pelo MEC, ainda sob avaliação, bem como à efetiva confirmação dos apoios do governo federal e da prefeitura da cidade do Rio de Janeiro.

Ao se inscrever para uma das vagas potencialmente oferecidas pelo presente edital, você declara estar ciente de que este processo seletivo poderá ser revogado a qualquer momento, seja por iniciativa do IMPA seja pela não realização das condições referidas no parágrafo anterior, inexistindo direito à classificação ou matrícula. Você também se compromete com esta inscrição a aderir ao Código de Ética e Conduta do IMPA, cuja observância deve ser considerada desde o processo seletivo, em qualquer fase, estando automaticamente desclassificada qualquer pessoa que venha a descumpri-lo.

## GLOSSÁRIO

- Cota afirmativa: cota destinada aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.
- Cota feminina: cota destinada às candidatas cisgêneros ou, ainda, para candidatos transgêneros e se identifiquem com o sexo feminino.
- Cota – Escola Pública: cota destinada aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas.
- IMPA: Instituto de Matemática Pura e Aplicada.
- Pessoa com deficiência: pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos das Leis Federais nº 7.853/1989 e nº 13.146/2015 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

## PREÂMBULO

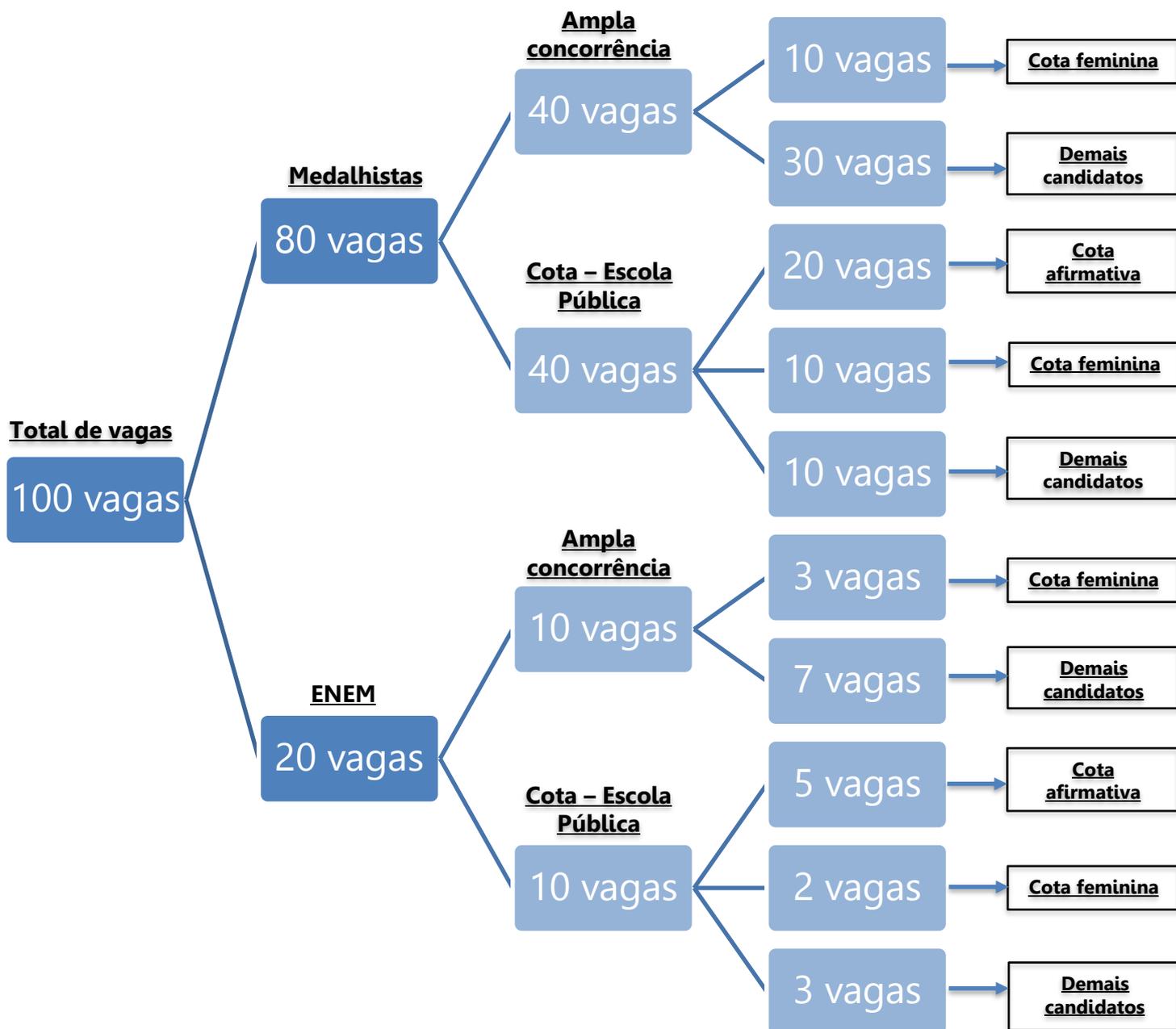
O IMPA, por meio da sua Direção no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, contendo as normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo para Graduação em Matemática 2024 – destinado ao preenchimento das vagas ofertadas para o período letivo do ano de 2024, observado ao que foi condicionado nos termos descritos na Nota Preliminar.

### 1. Das vagas e sistemas de ingresso

1.1 Para o ano de 2024 serão oferecidas até 100 (cem) vagas para ingresso no Curso de Graduação em Matemática do IMPA, distribuídas nos seguintes sistemas de ingresso:

- a) Medalhista de Olimpíadas: até 80 (oitenta) vagas para medalhistas de Olimpíadas mencionadas no item 3.1, subitem a.2 do presente edital que sejam classificados ao final da Fase 2, nos termos do item 6.9, alínea “a”; e
- b) ENEM: até 20 (vinte) vagas para participantes do ENEM que sejam classificados ao final da Fase 2, nos termos do item 6.9, alínea “b”.

1.1.1 Em cada sistema de ingresso acima disposto, o IMPA reservará um quantitativo de vagas destinado à ampla concorrência e um quantitativo reservado aos candidatos distribuídos em diferentes grupos de cotas, conforme distribuição abaixo:



1.1.2 Na hipótese de não haver candidatos inscritos em quantitativo suficiente para o preenchimento integral das vagas oferecidas em quaisquer dos sistemas de ingresso e quaisquer das categorias (ampla concorrência ou cotas), não haverá redistribuição de vagas, sendo classificados e convocados um número menor de candidatos.

1.1.3 O processo seletivo de cada um dos sistemas de ingresso acima mencionados envolverá 2 (duas) fases, sendo o acesso a segunda condicionado à aprovação na etapa anterior.

## 2. Do objetivo do processo seletivo

2.1 Este processo seletivo tem por objetivos:

- a) Identificar jovens talentosos vocacionados para a realização de uma carreira na área científica e tecnológica, com forte ênfase em matemática;
- b) Atrair para a área da ciência, tecnologia e inovação jovens de todo o Brasil com desempenho diferenciado nas olimpíadas de conhecimento;
- c) Ampliar o acesso de candidatos ao ensino superior, com base em ação afirmativa orientada por critérios étnico-raciais; e
- d) Ampliar a representatividade feminina no ensino superior, com foco na matemática.

2.1.1 Para alcançar os objetivos estabelecidos, o processo seletivo contará com duas etapas:

- a) 1ª fase, para avaliação de conhecimentos, especialmente na área de matemática, por meio de resultados em **Olimpíadas de Conhecimentos e/ou ENEM**.
- b) 2ª fase, para avaliação de competências mais gerais, que estão relacionadas ao desenvolvimento dos jovens na área de ciências e matemática, avaliadas por **atividades síncronas em grupo e individuais**.

### 3. Das condições para candidatura e ingresso

3.1 Poderá se inscrever em um dos sistemas de ingresso o candidato que preencher as seguintes condições:

a) Para candidatura às vagas destinadas a medalhistas:

**1. Todos os candidatos:**

a.1) Ser portador de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente;

a.2) Apresentar certificado de recebimento de medalhas de Ouro, Prata e/ou Bronze das seguintes olimpíadas:

- Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP (Premiação Nacional), no nível 3;
- Olimpíada Brasileira de Matemática – OBM no nível 3;
- Olimpíada Brasileira de Física nos níveis II e/ou III;
- Olimpíada Brasileira de Química – Modalidades A e/ou B; e
- Olimpíada Brasileira de Informática – Modalidade Programação, nos níveis 1 e/ou 2, somente a nível de Ensino Médio.

**2. Candidatos que optem por concorrer as vagas reservadas às cotas de escola pública e demais cotas inseridas nesta categoria:**

- Apresentar histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.

b) Para candidatura às vagas destinadas a participantes do ENEM:

**1. Todos os candidatos:**

b.1) Ser portador de certificado de conclusão de Ensino Médio; e

b.2) Ter participado do ENEM 2021, 2022 ou 2023.

**2. Candidatos que optem por concorrer as vagas reservadas às cotas de escola pública e demais cotas inseridas nesta categoria:**

- Apresentar histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.

3.2 Poderão participar deste processo seletivo candidatos que já concluíram o Ensino Médio ou que estiverem cursando o último ano do Ensino Médio ou equivalente.

3.2.1 O candidato que ainda estiver cursando o Ensino Médio terá a sua convocação condicionada à conclusão satisfatória daquele e apresentação do respectivo certificado de conclusão, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

## **4. Das Inscrições**

4.1 O candidato que deseje concorrer as vagas disponibilizadas pelo presente Edital deverá, antes de se inscrever, ler atentamente as regras e requisitos dispostos no presente documento, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições nele estabelecidas.

4.1.1 Não será permitida a inscrição concomitante nos dois sistemas de ingresso mencionados no item 1 do presente Edital, devendo o candidato, no ato da inscrição, optar por um dos sistemas estabelecidos no item 1.

4.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo candidato no período de 29/11/2023 a 28/12/2023, observado o horário de Brasília, exclusivamente via internet, no site <https://impatech.impa.br>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição com dados completos, atualizados e envio de documentação.

4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar o ano de conclusão no Ensino Médio, bem como o nome e código INEP da escola em que realizou, ou está realizando o Ensino Médio.

4.2.2 O candidato à vaga destinada a medalhistas deverá também anexar os certificados de premiações nas Olimpíadas e respectivos níveis/modalidades mencionados no item 3, subitem a.2.

4.2.3 Para concorrer as vagas reservadas às cotas feminina, de escola pública ou cotas afirmativas, o candidato deverá selecionar a respectiva opção no formulário de inscrição.

4.2.4 O candidato com deficiência que necessite de adaptações para sua participação na Fase 2, deverá anexar, no ato da inscrição, laudo médico físico ou digital legível, datado e assinado com o respectivo número de cadastro do médico emissor no Conselho Federal de Medicina indicando a deficiência existente e eventual adaptação necessária para participação, desde que a solicitação não seja referente ao equipamento/*smartphone*, conforme item 6.4 deste Edital.

4.2.4.1 O IMPA avaliará e deliberará sobre a adaptação solicitada pelo candidato.

4.2.4.2 Caso o candidato não anexe laudo com a indicação da adaptação necessária, o IMPA não se responsabilizará por eventuais impedimentos na sua participação.

4.2.5 Será permitido ao candidato concorrer concomitantemente as vagas reservadas às cotas feminina, de escola pública e afirmativas, desde que selecione corretamente todas as opções na forma do item 4.2.3 acima.

4.2.6 Após a finalização da inscrição e análise da documentação apresentada nos termos do item 3, o IMPA elaborará lista de classificados com pontuação em ordem decrescente de pontos e iniciará o preenchimento das vagas para a Fase 2 conforme ordem abaixo estabelecida:

1. Cota feminina – Ampla concorrência;
2. Ampla concorrência;
3. Cota afirmativa – Escola Pública;
4. Cota feminina – Escola Pública; e
5. Cota – Escola Pública.

4.2.7 O candidato com direito a qualquer modalidade de cotas será primeiramente classificado no grupo em que este fique com a melhor classificação, dentre a ampla concorrência e a modalidade de cota a qual ele tiver direito. Dessa forma, o candidato com direito a qualquer modalidade de cotas deverá inicialmente concorrer as vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passará a concorrer as vagas reservadas para a categoria de cotas à qual tenha direito e tenha expressamente selecionado.

4.2.8 Toda a documentação deverá ser inserida pelo candidato no site no ato da inscrição, em formato PDF ou JPG, e deverá obrigatoriamente ser legível e conter informações idênticas as do documento original de forma legível, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.2.9 Não será permitida a anexação de documentos após a submissão da inscrição pelo(a) candidato(a), sendo certo que, em qualquer momento, não é permitido o envio de documentos por qualquer outro meio (e-mail, correios, etc.).

4.3 O IMPA fará a verificação prévia e validação das informações e documentações apresentadas pelos candidatos.

4.3.1 Caso o candidato à vaga destinada a medalhistas não anexe os certificados de premiações em Olimpíadas estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.3.2 Caso o candidato à vaga destinada a medalhistas anexe certificados referentes a Olimpíadas não listadas no presente Edital, ou, ainda, referentes a olimpíadas aceitas, mas em níveis/modalidades diferentes dos estabelecidos no item 3, subitem a.2, o IMPA descartará a documentação e nenhum ponto será contabilizado.

4.3.3 O campo destinado ao envio de documentos é exclusivo para a finalidade proposta no respectivo enunciado, de modo que o candidato deve ter atenção ao anexar cada certificado de medalhista (por exemplo, o campo destinado ao envio de certificado de medalhista de ouro é específico para este documento). Caso o candidato à vaga destinada a medalhistas envie incorretamente qualquer certificado de medalhista, o IMPA descartará a documentação anexada erroneamente e apenas contabilizará os pontos relativos aos documentos enviados corretamente nos campos.

4.3.4 Caso o candidato à vaga destinada a medalhistas anexe certificados ilegíveis ou referentes a olimpíadas não listadas no presente edital ou, ainda, por referirem-se a olimpíadas aceitas, mas em níveis distintos dos estabelecidos no item 3. subitem a.2, o IMPA descartará a documentação e o candidato será desclassificado do processo seletivo.

4.3.5 Caso o candidato à vaga destinada a medalhistas anexe parcialmente certificados válidos, conforme o presente Edital, o IMPA descartará os demais certificados, contabilizando apenas os pontos referentes à documentação devidamente analisada e deferida.

4.3.6 Caso o candidato à vaga destinada a medalhistas anexe certificados em número menor do que as medalhas efetivamente informadas, o IMPA contabilizará apenas os pontos referentes aos certificados apresentados e legíveis.

4.4 O candidato é inteiramente responsável por preencher e garantir que todos dados de inscrição estejam corretos e atualizados durante todo o processo seletivo.

4.4.1 É responsabilidade exclusiva do candidato garantir que os documentos sejam de fato anexados à plataforma, certificando-se de estar submetendo corretamente os documentos nos campos devidos, após conferência feita pelo candidato.

4.4.2 O IMPA não se responsabilizará por qualquer problema na participação dos candidatos decorrente de informações equivocadas ou incompletas, bem como não se responsabilizará por qualquer solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores e/ou de conexão com a internet, falhas de qualquer natureza, congestionamento das linhas de comunicação ou em relação a quaisquer outros fatores que impossibilitem a finalização da inscrição ou a transferência de dados.

4.5 O candidato deverá salvar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema, bem como deve verificar a efetiva conclusão da inscrição acessando seu cadastro no site informado no item 4.2 acima.

4.5.1 Caso o candidato verifique a necessidade de correção dos dados pessoais informados na inscrição, deverá entrar em contato com o IMPA através do e-mail [impatech2024@impa.br](mailto:impatech2024@impa.br) até a data de encerramento das inscrições.

4.5.2 Em momento posterior à data de encerramento das inscrições não será mais permitida a correção de informações de qualquer natureza.

4.5.3 Não será permitida a anexação de documentos após a submissão da inscrição, ainda que dentro do prazo das inscrições.

4.6 Ao realizar sua inscrição, o candidato acata integralmente as regras estabelecidas neste edital em todas as suas seções, válidas para todas as etapas do processo seletivo.

## 5. Da 1ª Fase do processo seletivo

### Das vagas destinadas a medalhistas

5.1 Após a efetivação da inscrição, na forma do item 4 acima, o IMPA analisará a validade e legibilidade dos certificados apresentados, e pontuará os documentos apresentados conforme a tabela abaixo:

<u>Olimpíada</u>	<u>Nível/Modalidade</u>	<u>Pontuação</u>
Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP	Nível 3 ( <u>Premiação Nacional</u> )	Ouro – 18 (dezoito) pontos por medalha;  Prata – 6 (seis) pontos por medalha;
Olimpíada Brasileira de Matemática – OBM	Nível 3	Bronze – 2 (dois) pontos por medalha
Olimpíada Brasileira de Física	Níveis II ou III	Ouro – 9 (nove) pontos por medalha;
Olimpíada Brasileira de Química	Modalidades A ou B	Prata – 3 (três) pontos por medalha;
Olimpíada Brasileira de Informática	Níveis 1 ou 2	Bronze – 1 (um) ponto por medalha

5.1.1 Somente serão aceitas medalhas referentes à Premiação Nacional no Nível 3 da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP.

5.2 Após a análise da documentação apresentada pelos candidatos, o IMPA elaborará e publicará lista de classificação com os 240 (duzentos e quarenta) candidatos com maior pontuação para a Fase 2, com as devidas datas e horários para participação na Fase 2, em ordem decrescente de pontos, respeitado o quantitativo de vagas reservadas às cotas e o que determina o item 4.2.7.

5.2.1 A pontuação final será equivalente à soma dos pontos dos certificados de medalhas apresentados pelo candidato e devidamente validados pelo IMPA.

5.2.2 Ocorrendo empate na classificação da Fase 1, será resolvido por meio da aplicação, em ordem sucessiva, dos seguintes critérios objetivos:

1. candidato(a) com maior idade; e
2. candidato(a) que tenha se formado há menos tempo no Ensino Médio.

#### Das vagas destinadas a participantes do ENEM

5.4 Após a efetivação da inscrição, na forma do item 4 acima, o IMPA aguardará até a data de 16/01/2024 prevista para publicação dos resultados do ENEM 2023, sendo certo que, na hipótese de não publicação do resultado na citada data, somente serão avaliadas as notas dos candidatos que participaram do ENEM 2021 e 2022, estando aqueles que participaram apenas do ENEM 2023 automaticamente desclassificados do processo seletivo.

5.5 Para obtenção da nota na Fase 1, o IMPA verificará as notas obtidas na prova de matemática por ano de ENEM do candidato inscrito, elaborando a lista dos 60 (sessenta) candidatos com maiores pontuações, em ordem decrescente, a ser disponibilizada conforme cronograma (Anexo II), respeitado o quantitativo de vagas reservadas às cotas e o que determina o item 4.2.7.

5.5.1 Na hipótese do(a) candidato(a) ter participado de mais de uma edição do ENEM e, ainda, ocorrendo a publicação tempestiva do ENEM 2023, na forma do item 5.4 acima, será considerada como nota final a maior nota da prova de matemática do Enem 2021/2022 ou 2023, sendo desconsideradas as notas do(s) outro(s) ano(s).

5.5.2 Ocorrendo empate na classificação da Fase 1, será resolvido por meio da aplicação, em ordem sucessiva, dos seguintes critérios objetivos:

- a) candidato(a) com maior idade; e
- b) candidato(a) que tenha se formado há menos tempo no Ensino Médio.

## 6. Da 2ª Fase do processo seletivo

6.1 Após a publicação das listas mencionadas nos itens 5.3 e 5.5, de acordo com os cronogramas previstos para cada sistema de ingresso (Anexos I e II), os candidatos nela elencados serão contactados via *WhatsApp* para atividades em grupo de até 6 (seis) pessoas e atividades individuais realizadas pela Banca de Entrevistas designada pelo IMPA.

6.1.1 As referidas atividades serão realizadas no formato online remoto síncrono, e o seu tempo total de realização, contando com esperas e transições, poderá chegar a até 3 (três) horas.

6.1.2 As avaliações dos candidatos serão sempre individuais e independentes, mesmo nas atividades coletivas.

6.1.3 Qualquer atitude ou comportamento que seja evidentemente uma violação ao Código de Ética e Conduta do IMPA pode implicar em desclassificação do candidato, inclusive com a interrupção de sua participação na atividade em que isso venha eventualmente a acontecer, visando a preservar a Banca de Entrevistas e os demais candidatos presentes na sessão.

6.2 As atividades terão por objetivo a avaliação das seguintes competências:

1. Tenacidade (persistência do interesse);
2. Mentalidade (sob a perspectiva do crescimento);
3. Colaboração (participação coletiva); e
4. Comunicação e expressão do pensamento (proficiência em língua portuguesa como instrumento de comunicação e de organização e expressão do pensamento).

6.2.1 A avaliação das competências será feita em uma escala de prontidão do candidato referente a cada uma delas, contemplando os 3 (três) níveis abaixo, que corresponderão às seguintes pontuações:

- Insuficiente – 0 (zero) pontos;
- Suficiente – 3 (três) pontos; e
- Avançado – 6 (seis) pontos.

6.3 Somente serão classificados os candidatos que apresentarem no mínimo nível suficiente ou avançado na competência nº 4 (Comunicação e expressão do pensamento), sendo certo que o atingimento de nível insuficiente nesta competência acarretará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

6.4 O candidato será inteiramente responsável por sua participação nas entrevistas virtuais, devendo providenciar seu próprio equipamento e rede de internet, não cabendo ao IMPA quaisquer responsabilidades nesse sentido.

6.5 O candidato deverá, na data e horário informados na convocação (horário de Brasília), entrar na sala virtual com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário marcado para realização de *check in*, sendo certo que após o horário estabelecido não serão autorizadas novas entradas e os candidatos que não comparecerem estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo, salvo no caso de ausência justificada e deferida pelo IMPA.

6.5.1 No caso de ausência, o candidato deverá enviar, até o final do dia inicialmente agendado para entrevista, justificativa fundamentada pelo *WhatsApp* de contato mencionado no item 6.1, anexando eventuais documentos e/ou fotos comprobatórios da alegação.

6.5.2 A entrevista poderá ser gravada pelo IMPA, para fins de registro e comprovação.

6.5.3 No ato do *check in* o candidato deverá apresentar documento de identidade com foto, devendo mantê-lo consigo durante toda a Entrevista.

6.5.4 Caso o candidato não apresente o documento mencionado no item 6.5.3 acima será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.6 Para realização da entrevista, é obrigatória a manutenção de câmera e microfone integrados e ligados ao dispositivo escolhido, permitindo que som e imagem sejam captados a todo momento de interação com a Banca de Entrevistas.

6.6.1 A falta de algum desses itens (microfone e câmera) poderá incorrer na desclassificação do candidato, ficando a cargo da Banca de Entrevistas definir se o candidato poderá prosseguir ou não na entrevista com posterior remarcação de nova data.

6.6.2 Não será permitida a captura de tela ou gravação da entrevista pelos candidatos, sendo certo que o uso indevido de imagens captadas e não autorizadas durante a entrevista sujeitará o candidato às medidas legais cabíveis.

6.7 No caso de problemas de acesso à sala virtual, o candidato deverá entrar imediatamente em contato através do *WhatsApp* disponibilizado no momento do agendamento da entrevista para auxílio.

6.8 Em caso de instabilidade de rede, o candidato poderá retornar à sala virtual em até 5 (cinco) minutos, sendo certo que no caso de inexistência de retorno dentro deste período a entrevista será cancelada e o candidato automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.9 Após a realização das Entrevistas, a Banca enviará ao IMPA listas separadas por cada sistema de ingresso com as notas obtidas, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente de pontos, cuja contabilização será realizada de acordo com o sistema de ingresso escolhido:

- a) Medalhista de Olimpíadas soma das respectivas pontuações dos níveis atingidos nas competências avaliadas na Fase 2; e
- b) ENEM: soma das respectivas pontuações dos níveis atingidos nas competências avaliadas na Fase 2 multiplicado pelo fator 5 (cinco).

6.9.1 Ocorrendo empate na classificação da Fase 2 em quaisquer das listas mencionadas no item 6.9, será resolvido por meio da aplicação, em ordem sucessiva, dos seguintes critérios objetivos:

- 1. candidato(a) com maior idade; e
- 2. candidato(a) que tenha se formado há menos tempo no Ensino Médio.

## 7. Da Pontuação Final

7.1 A pontuação final será equivalente à soma das notas obtidas nas Fases 1 e 2 do processo seletivo.

7.2 Após a realização das entrevistas o IMPA publicará 2 (duas) listas de classificação separadas por sistema de ingresso, com até 100 (cem) primeiros candidatos classificados na

Fase 2, que serão convocados para apresentação de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente em período determinado nos cronogramas (Anexos I e II).

7.2.1 A documentação será avaliada e deferida pelo IMPA.

7.2.2 O candidato que não apresentar a documentação mencionada no item 7.2 ou, ainda, apresentar documentação ilegível, incompleta ou incorreta estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

7.3 Os candidatos que apresentarem a documentação mencionada no item 7.2 e, conseqüentemente, obtiverem o deferimento daquela na forma do item 7.2.1, serão convocados para matrícula na ordem decrescente da nota final obtida, respeitado o quantitativo e a distribuição de vagas disposta no item 1.1.1

7.4 Em qualquer hipótese, o processo seletivo só tem validade para o período letivo para o qual tenha sido realizado.

## **8. Da Matrícula**

8.1 É condição de matrícula inicial o candidato ter sido classificado e convocado pelo IMPA, devendo apresentar a documentação exigida no ato convocatório no período informado nos cronogramas (Anexos I e II).

8.2 O candidato classificado e convocado na forma deste Edital deverá observar o período para efetivação da matrícula definido nos cronogramas (Anexos I e II), sendo certo que no caso de não realização da matrícula no respectivo período terá lugar a automática desclassificação do candidato.

8.3 O início do curso de graduação estará condicionado ao licenciamento do MEC e efetiva confirmação dos apoios do governo federal e da prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, conforme mencionado na Nota Preliminar deste Edital.

8.4 No caso de obtenção de licença pelo MEC e da efetiva confirmação dos apoios do governo federal e da prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, o IMPA concederá apoio financeiro aos estudantes selecionados que dele necessitem para viabilizar a sua subsistência no Rio de Janeiro.

## 9. Disposições finais

9.1 Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no processo seletivo e a matrícula do candidato, cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital, usando documentos falsos ou outros meios ilícitos.

9.2 A prestação de declarações, documentações e informações falsas ou inidôneas pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto ao IMPA e exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.3 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- a) utilizar, durante a realização das entrevistas, qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como, mas não se limitando a computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores ou transmissores de dados, imagens, vídeos e mensagens, livros e anotações manuscritas ou impressas, similares e afins;
- b) durante a realização das entrevistas, se ausentar sem justificativa ou para atender telefone;
- c) se comunicar verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outra pessoa durante a realização das entrevistas;
- d) fotografar, filmar, registrar e/ou divulgar imagens/vídeos das entrevistas;
- e) fizer uso de documentos falsos ou de outros meios ilícitos em qualquer fase do processo seletivo;
- f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do processo seletivo;

- g) desrespeitar qualquer membro da equipe de realização das entrevistas ou demais candidatos; e
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem durante as entrevistas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da Fase 2.

9.4 O IMPA poderá, a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo seletivo, bem como alterar ou prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos, publicações ou os prazos para realização das matrículas de candidatos aprovados.

9.5 A inscrição do candidato implica no reconhecimento e na aceitação de todas as disposições previstas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento, autorizando os responsáveis legais de menores de idade a sua integral participação no processo seletivo, independente de acompanhamento daqueles.

9.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as informações e etapas do processo seletivo, bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser divulgadas.

9.7 O IMPA se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e for aplicável. Mais detalhes podem ser consultados no Aviso Externo de Privacidade disponível em <https://impa.br/sobre/acesso-a-informacao/aviso-de-privacidade/>.

9.7.1 Finalidades dos tratamentos: O tratamento dos dados pessoais ora coletados possui como finalidades: (i) identificar o candidato e confirmar o preenchimento dos requisitos para a vaga; (ii) viabilizar a divulgação e publicação do andamento do processo seletivo e de seu resultado final; (iii) viabilizar o envio de comunicados diversos ao candidato; (iv) permitir acesso aos sistemas e às ferramentas disponibilizados pelo IMPA no âmbito do processo seletivo; e (v) permitir o exercício regular de direitos assegurados ao IMPA.

9.7.2 O dado pessoal referente ao sexo e o dado pessoal sensível correspondente à raça somente serão usados para a elaboração de estudos estatísticos, de forma anonimizada pelo próprio IMPA.

9.7.3 Os dados pessoais tratados pelo IMPA são mantidos apenas por período indispensável para alcance das finalidades apresentadas nesse aviso de privacidade e por eventual período adicional quando necessário para cumprimento de obrigações legais.

9.7.4 Mais detalhes sobre as medidas de segurança adotadas pela Instituição podem ser encontrados na Política de Segurança da Informação disponível no link [https://impa.br/wp-content/uploads/2020/09/PSI\\_IMPA\\_v1.2.pdf](https://impa.br/wp-content/uploads/2020/09/PSI_IMPA_v1.2.pdf).

9.7.5 Os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados com terceiros que sejam contratados pelo IMPA para apoio na realização do processo seletivo, comprometendo-se a Instituição a realizar o compartilhamento no exato limite e tempo necessários à realização das atividades.

9.7.6 Para o saneamento de dúvidas ou exercício dos direitos assegurados pela LGPD, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail [privacidade@impa.br](mailto:privacidade@impa.br).

9.8 Para esclarecimento de eventuais dúvidas sobre o presente Edital, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail [impatech2024@impa.br](mailto:impatech2024@impa.br).

9.9 O IMPA reserva-se o direito de alterar datas e horários previamente estabelecidos desde que razões imperiosas e/ou sanitárias e/ou legais o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no ato da inscrição e devidamente publicada no site <https://impatech.impa.br>.

9.10 O IMPA não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou à nota do candidato em quaisquer das fases do processo seletivo.

9.11 O IMPA não enviará nenhum tipo de correspondência à residência do candidato para informar dados referentes a inscrição, participação na Fase 2 e resultado do candidato.

9.12 O candidato deverá acompanhar as publicações, acessar o site <https://impatech.impa.br> e consultar os dados, sendo o único responsável por esse procedimento.

9.13 Os casos não previstos neste edital e/ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria do IMPA.

## Anexo I - Do Cronograma – Vagas destinadas a medalhistas

<b>Vagas destinadas a medalhistas</b>	
<b>Publicação do Edital</b>	<b>segunda-feira, 27 de novembro de 2023</b>
<b>Início das Inscrições</b>	<b>quarta-feira, 29 de novembro de 2023</b>
<b>Final das inscrições</b>	<b>quinta-feira, 28 de dezembro de 2023</b>
Publicação da lista de 240 candidatos para 2ª fase	terça-feira, 23 de janeiro de 2024
Abertura do agendamento de entrevistas	quarta-feira, 24 de janeiro de 2024
Fechamento do agendamento de entrevistas	quinta-feira, 25 de janeiro de 2024
Início das entrevistas	sexta-feira, 26 de janeiro de 2024
Encerramento das entrevistas	segunda-feira, 29 de janeiro de 2024
Publicação da lista de classificados (80 candidatos)	segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024
Início da entrega do histórico/certificado de conclusão do ensino médio (80 candidatos)	terça-feira, 20 de fevereiro de 2024
Fechamento da entrega do histórico/certificado de conclusão do ensino médio (80 candidatos)	terça-feira, 27 de fevereiro de 2024
Publicação da lista de convocados	quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024
Início do período de matrícula	sexta-feira, 1 de março de 2024
Final do período de matrícula	sexta-feira, 14 de março de 2024
Início das aulas	terça-feira, 2 de abril de 2024

## Anexo II – Do Cronograma – Vagas destinadas aos participantes do ENEM

<b>Vagas destinadas ao ENEM</b>	
<b>Publicação do Edital</b>	<b>segunda-feira, 27 de novembro de 2023</b>
<b>Início das Inscrições</b>	<b>quarta-feira, 29 de novembro de 2023</b>
<b>Final das inscrições</b>	<b>quinta-feira, 28 de dezembro de 2023</b>
Publicação da lista de 60 candidatos para 2ª fase	terça-feira, 23 de janeiro de 2024
Abertura do agendamento de entrevistas	quarta-feira, 24 de janeiro de 2024
Fechamento do agendamento de entrevistas	quinta-feira, 25 de janeiro de 2024
Início das entrevistas	sexta-feira, 26 de janeiro de 2024
Encerramento das entrevistas	segunda-feira, 29 de janeiro de 2024
Publicação da lista de classificados (20 candidatos)	segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024
Início da entrega do histórico/certificado de conclusão do ensino médio (20 candidatos)	terça-feira, 20 de fevereiro de 2024
Fechamento da entrega do histórico/certificado de conclusão do ensino médio (20 candidatos)	terça-feira, 27 de fevereiro de 2024
Publicação da lista de convocados	quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024
Início do período de matrícula	sexta-feira, 1 de março de 2024
Final do período de matrícula	sexta-feira, 14 de março de 2024
Início das aulas	terça-feira, 2 de abril de 2024

**EDITAL DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**  
**VAGAS REMANESCENTES**

**impa tech**

Versão: 1.0

## Nota Preliminar

O Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA é uma associação privada sem fins lucrativos qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 3.605/2000, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e ao Ministério da Educação – MEC, sendo uma de suas missões institucionais a difusão do conhecimento e da cultura matemática, visando a participação na melhoria do ensino na matemática e áreas afins.

Neste sentido, a convite da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, o IMPA decidiu assumir a realização do Curso de Graduação em Matemática – Bacharelado no polo de educação e tecnologia “Porto Maravalley”, iniciando no ano de 2023 os trâmites para obtenção de sua licença perante o MEC.

Em novembro de 2023 foi publicado edital para dar início à potencial seleção de alunos para o referido Curso de Graduação em Matemática – Bacharelado e, após a regular conclusão do processo seletivo e convocação dos 100 (cem) candidatos classificados em ordem decrescente de notas, restaram vagas remanescentes e não preenchidas no período de matrícula cujo preenchimento será realizado por meio do presente edital.

Ao se matricular para uma das vagas oferecidas pelo presente edital, o candidato se compromete a aderir ao Código de Ética e Conduta do IMPA, ao Regulamento do Bacharelado em Matemática da Tecnologia e Inovação, bem como aos demais regulamentos e instrumentos normativos pertinentes.

## GLOSSÁRIO

- Cota afirmativa: cota destinada aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.
- Cota feminina: cota destinada às candidatas cisgêneros ou, ainda, para candidatos transgêneros e se identifiquem com o sexo feminino.
- Cota – Escola Pública: cota destinada aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas.
- IMPA: Instituto de Matemática Pura e Aplicada.
- Pessoa com deficiência: pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos das Leis Federais nº 7.853/1989 e nº 13.146/2015 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/200

## PREÂMBULO

O IMPA, por meio da sua Direção no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas e procedimentos referentes ao preenchimento das vagas remanescentes para ingresso na Graduação em Matemática da Tecnologia e Inovação, no período letivo do ano de 2024.

### 1. Das vagas e condições de participação

1.1 Participarão do processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes os candidatos que tenham efetivamente participado da 1ª e 2ª fases do processo seletivo para ingresso na Graduação em Matemática da Tecnologia e Inovação e tenham sido classificados fora do número de vagas oferecido pelo IMPA.

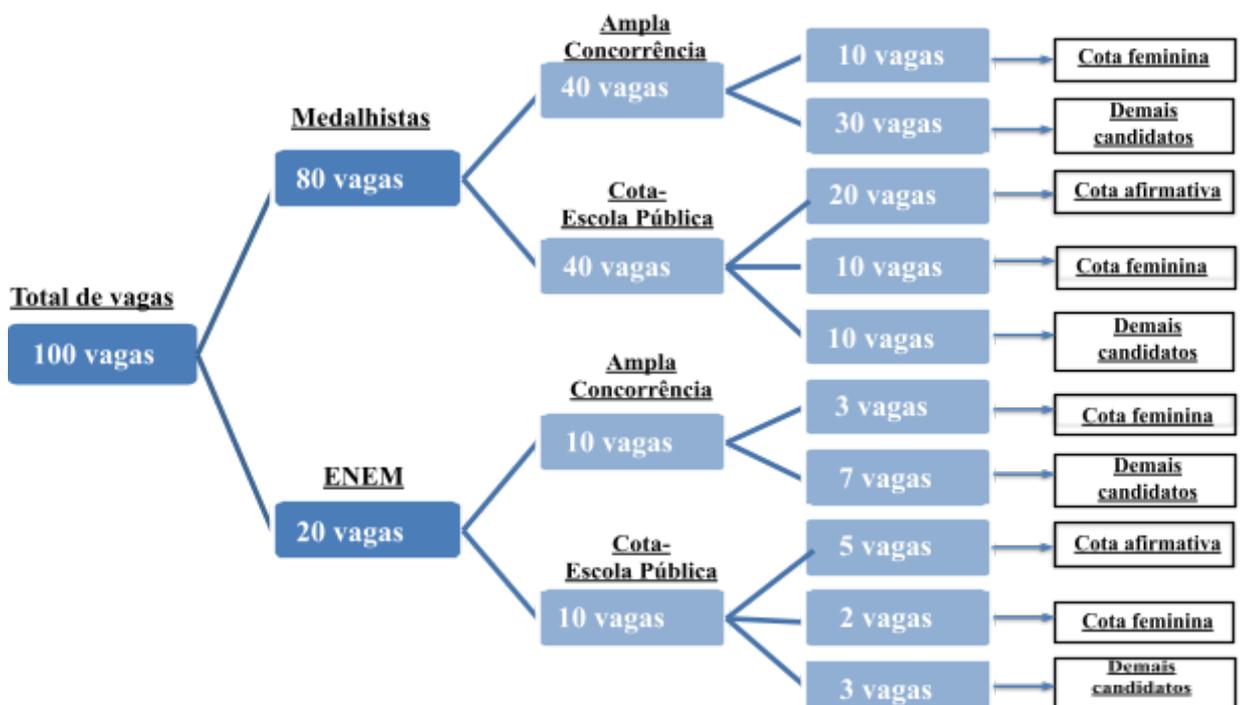
1.2 O IMPA publicará lista de classificação, em ordem decrescente de notas, com o oferecimento de 48 (quarenta e oito) vagas remanescentes para ingresso no Curso de Graduação em Matemática do IMPA, distribuídas nos seguintes sistemas de ingresso:

- a) Medalista de Olimpíadas: 36 (trinta e seis) vagas para medalhistas de Olimpíadas; e
- b) ENEM: 12 (doze) vagas para participantes do ENEM.

1.2.1 As 48 (quarenta e oito) vagas remanescentes serão distribuídas conforme tabela abaixo:

Sistema de Ingresso	Categorias	Total de vagas	Vagas preenchidas	Vagas remanescentes
Medalha	Ampla Concorrência	30	14	16
	Ampla Concorrência - Feminina	10	6	4
	Cota Afirmativa - Escola Pública	20	12	8
	Cota Feminina - Escola Pública	10	6	4
	Cota - Escola Pública	10	6	4
ENEM	Ampla Concorrência	7	3	4
	Ampla Concorrência - Feminina	3	1	2
	Cota Afirmativa - Escola Pública	5	2	3
	Cota Feminina - Escola Pública	2	1	1
	Cota - Escola Pública	3	1	2
			<b>TOTAL:</b>	<b>48</b>

1.2.2 Para o preenchimento das vagas remanescentes nos sistemas de ingresso acima dispostos, o IMPA manterá o respeito ao limite de vagas reservado à ampla concorrência e ao quantitativos totais reservados aos candidatos distribuídos em diferentes grupos de cotas, conforme distribuição abaixo:



1.2.3 Na hipótese de não haver candidatos classificados em quantitativo suficiente para o preenchimento integral das vagas oferecidas em quaisquer dos sistemas de ingresso, haverá remanejamento de vagas entre eles, sendo estas destinadas prioritariamente às seguintes categorias, na seguinte ordem sucessiva:

1. Vagas reservadas à cota afirmativa de escola pública;
2. Vagas reservadas à cota feminina de escola pública;
3. Vagas reservadas aos demais candidatos da cota de escola pública;
4. Vagas de ampla concorrência destinadas à cota feminina; e
5. Vagas de ampla concorrência destinada aos demais candidatos.

1.2.4 Na hipótese de não haver candidatos classificados em quantitativo suficiente para o preenchimento integral das vagas oferecidas em quaisquer das categorias (ampla concorrência ou cotas), haverá redistribuição de vagas, conforme ordem estabelecida no item 1.1.2 acima.

1.2.5 O candidato que tenha optado no ato da inscrição para o processo seletivo por qualquer modalidade de cotas será primeiramente classificado no grupo em que este fique com a melhor classificação, dentre a ampla concorrência e a modalidade de cota a qual ele tiver direito. Dessa forma, o candidato com direito a qualquer modalidade de cotas inicialmente concorrerá na classificação das vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passará a concorrer as vagas reservadas para a categoria de cotas à qual tenha direito e tenha expressamente selecionado.

1.2.6 Ocorrendo empate na classificação, será esta resolvida por meio da aplicação, em ordem sucessiva, dos seguintes critérios objetivos:

- a) candidato(a) com maior idade; e
- b) candidato(a) que tenha se formado há menos tempo no Ensino Médio.

1.3 Em qualquer hipótese, o processo seletivo só tem validade para o período letivo para o qual tenha sido realizado.

## 2. Da matrícula

2.1 Após a publicação da lista com os 48 (quarenta e oito) candidatos melhor classificados, nos termos descritos na seção anterior, o IMPA enviará comunicado convocando, via e-mail, para conclusão do processo de matrícula e apresentação da documentação necessária, no prazo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas do recebimento daquele, conforme cronograma publicado juntamente à lista de convocados.

2.1.1 O candidato que não finalizar a matrícula ou não apresentar a documentação requerida dentro do referido prazo, ou que apresente documentação ilegível, incompleta ou incorreta estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

2.1.2 A documentação será avaliada e deferida pelo IMPA.

2.2 Após a expiração do prazo mencionado no item 2.1 e, havendo ainda vagas remanescentes, o IMPA publicará nova lista de convocados e novo cronograma, obedecendo ao que determina o item 1 do presente Edital, até que sejam preenchidas todas as vagas remanescentes oferecidas.

2.2.1 O procedimento previsto no item 2.2 será repetido sucessivamente até o dia 02/05/2024 ou até que sejam preenchidas todas as vagas remanescentes oferecidas, se esta hipótese ocorrer antes da citada data.

2.3 Poderão participar deste processo seletivo candidatos que já concluíram o Ensino Médio ou que estiverem cursando o último ano do Ensino Médio ou equivalente.

2.3.1 O candidato que ainda estiver cursando o Ensino Médio terá a sua matrícula condicionada à conclusão satisfatória daquele e apresentação do respectivo certificado de conclusão, sob pena de desclassificação deste processo seletivo.

**2.4** O IMPA não se responsabilizará por qualquer problema na matrícula dos candidatos decorrente de informações equivocadas ou incompletas, bem como não se responsabilizará por qualquer matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores e/ou de conexão com a internet, falhas de qualquer natureza, congestionamento das linhas de comunicação ou em relação a quaisquer outros fatores que impossibilitem a finalização da matrícula ou a transferência de dados.

### **3. Disposições finais**

3.1 Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no processo seletivo e a matrícula do candidato, cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital, usando documentos falsos ou outros meios ilícitos.

3.2 A prestação de declarações, documentações e informações falsas ou inidôneas pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto ao IMPA e exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.3 Será desclassificado deste processo para preenchimento de vagas remanescentes o candidato que:

- a) fizer uso de documentos falsos ou de outros meios ilícitos; ou
- b) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

3.4 O IMPA poderá, a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo, bem como alterar ou prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos, publicações ou os prazos para realização das matrículas de candidatos remanescentes.

3.5 A matrícula do candidato implica no reconhecimento e na aceitação de todas as disposições previstas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as informações e comunicados enviados pelo IMPA, bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser divulgadas.

3.7 O IMPA se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e for aplicável. Mais detalhes podem ser consultados no Aviso Externo de Privacidade disponível em <https://impa.br/sobre/aceso-a-informacao/aviso-de-privacidade/>.

3.7.1 Finalidades dos tratamentos: O tratamento dos dados pessoais ora coletados possui como finalidades: (i) identificar o candidato e confirmar o preenchimento dos requisitos para a vaga; (ii) viabilizar a divulgação e publicação do andamento do processo seletivo e de seu resultado final; (iii) viabilizar o envio de comunicados diversos ao candidato; (iv) permitir acesso aos sistemas e às ferramentas disponibilizados pelo IMPA no âmbito do processo seletivo; e (v) permitir o exercício regular de direitos assegurados ao IMPA.

3.7.2 O dado pessoal referente ao sexo e o dado pessoal sensível correspondente à raça somente serão usados para a elaboração de estudos estatísticos, de forma anonimizada pelo próprio IMPA.

3.7.3 Os dados pessoais tratados pelo IMPA são mantidos apenas por período indispensável para alcance das finalidades apresentadas nesse aviso de privacidade e por eventual período adicional quando necessário para cumprimento de obrigações legais.

3.7.4 Mais detalhes sobre as medidas de segurança adotadas pela Instituição podem ser encontrados na Política de Segurança da Informação disponível no link [https://impa.br/wp-content/uploads/2020/09/PSI\\_IMPA\\_v1.2.pdf](https://impa.br/wp-content/uploads/2020/09/PSI_IMPA_v1.2.pdf).

3.7.5 Os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados com terceiros que sejam contratados pelo IMPA para apoio na realização do processo seletivo, comprometendo-se a Instituição a realizar o compartilhamento no exato limite e tempo necessários à realização das atividades.

3.7.6 Para o saneamento de dúvidas ou exercício dos direitos assegurados pela LGPD, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail [privacidade@impa.br](mailto:privacidade@impa.br).

3.8 Para esclarecimento de eventuais dúvidas sobre o presente Edital, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail [impatech2024@impa.br](mailto:impatech2024@impa.br).

3.9 O IMPA reserva-se o direito de alterar datas e horários previamente estabelecidos desde que razões imperiosas e/ou sanitárias e/ou legais o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no ato da inscrição e devidamente publicada no site <https://impatech.impa.br>.

3.10 O IMPA não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou à nota do candidato em quaisquer das fases do processo.

3.11 O IMPA não enviará nenhum tipo de correspondência à residência do candidato para informar dados referentes a inscrição, participação na Fase 2 e resultado do candidato.

3.12 O candidato deverá acompanhar as publicações, acessar o site <https://impatech.impa.br> e consultar as informações disponíveis, sendo o único responsável por esse procedimento.

3.13 Permanecem hígidas se inalteradas as disposições do Edital disponível no site

impa



Instituto de  
Matemática  
Pura e Aplicada

Estrada Dona Castorina, 110, Jardim Botânico Rio  
de Janeiro, RJ - Brasil - 22460-320  
(21) 2529-5000 | [impa.br](http://impa.br)

<https://impatech.impa.br> (versão 3.0), as quais são suplementares ao presente Edital, no que for cabível.

3.14 Os casos não previstos neste edital e/ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria do IMPA.